

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037937-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental Intervenção Especial	06050000034/19	AGENCIA ESPECIAL DE UBERLANDIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CEMIG-DISTRIBUICAO S.A	CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: AVENIDA BARBACENA, 1200 12º ANDAR - ALA A1	Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP: 30.190-131 Telefone: (31) 3506-2540

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	CEP:
UF:	Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:	Área Total (ha):	
Município/Distrito/UF: -	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro:	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum:
Coordenada Geográfica:		Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	3,5815	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,8954	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,5372	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	224,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Linhas de Distribuição de energia	9,4910

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,3058
Cerrado	4,7084
Cerrado + Mata Atlântica	4,4769
Total	9,4911
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	9,4911
Total	9,4911

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	espécies comuns sem proteção especial	258,65	M3
MADEIRA BRANCA	Toras para serraria, lascas ou mourões	20,00	M3

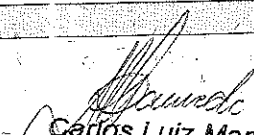
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril
	Outros:
Total	0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CARLOS LUIZ MAMEDE - MASP: 1147125-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 28 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 IEF - URFBio Triângulo

UBERLANDIA, 06/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 06/12/2019

Data de Validade: 06/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

CONDICINANTE 1 - Apresentar relatório anual, acompanhado de Anotação de responsabilidade Técnica -ART com as informações conforme termo de referência disponibilizado.
 PRAZO: Anualmente durante a vigência da ASV-DE.

CONDICINANTE 2 - Apresentar relatório final consolidado das supressões realizadas durante a vigência da ASV-DE no formato impresso e cadastrar no SINAFLOR, com as mesmas informações na modalidade de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF. PRAZO: até 30 (trinta) dias após o vencimento da ASV-DE.

CONDICINANTE 3: Apresentar proposta de compensação por intervenção em APP conforme Resolução CONAMA n. 369/06 e compensação por supressão de espécies especialmente protegidas para aprovação do IEF ou as constantes nas listas de espécies protegidas estaduais e federais.
 PRAZO: até 30 (trinta) dias após o vencimento da ASV-DE.

CONDICINANTE 4: Apresentar relatório final de execução do projeto de compensação florestal.
 PRAZO: até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da ASV-DE subsequente.

CONDICINANTE 5: Emitir aos proprietários das áreas de supressão Declaração de Procedência de Material Lenhoso acompanhado de cópia da respectiva ASV-DE, conforme modelo próprio, ficando vedado o transporte ou a comercialização do rendimento lenhoso, exceto para produtos ou subprodutos in natura de floresta plantada.
 PRAZO: Durante a vigência da ASV-DE.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	22K	785483	7904441
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa				
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”